



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.**  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

OFICIO Nº. 018/GAB/PRES/2.022.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 5 de Abril de 2.022.

A Sua Excelência  
M.D José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal  
Rondolândia-MT

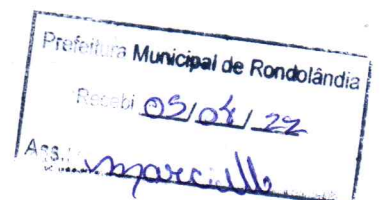
Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe a Indicação n.º 011/2.022, de autoria da Vereadora Taizes Beling Soares Monteiro, foi lida na 7.ª Sessão Ordinária realizada em 04/04/2.022. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

*MANOEL AMARAL NETO*  
Manoel Amaral Neto  
**PRESIDENTE/CMR**





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DA VEREADORA TAIZES BELING SOARES MONTEIRO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 011/2022.

Data: 31/03/2022

AUTORIA: Taizes Beling Soares Monteiro

## INDICAÇÃO

**TAIZES BELING SOARES MONTEIRO**, vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Souza, Prefeito Municipal, o qual **INDICA ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, dentro das possibilidades, seja providenciada a instalação de placas de sinalização de trânsito, prioritariamente nas proximidades das Escolas Olavo Bilac e Cantinho do Céu, estendendo as todas as ruas da Cidade de Rondolândia-MT.**

## JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação vem atender à solicitação da população de Rondolândia-MT, como medida de segurança e informação para os cidadãos.

Infelizmente muitos motoristas ainda arriscam a própria vida e a vida do próximo extrapolando os limites de velocidade, desrespeitando a sinalização e as leis alusivas ao trânsito.

Deste modo, faz-se necessário a instalação de placas de sinalização de limites de velocidade e também de placas de preferência, para a segurança dos pedestres e também dos condutores, pois, em várias ruas da Cidade de Rondolândia não há placas de sinalização indicando o sentido da

preferencial para passagem de veículos, pairando dúvidas que podem ocasionar colisões e acidentes.

Foi observado ainda, que a região onde estão instalada as Escolas da Cidade de Rondolândia-MT é carente de placas de sinalização vertical de trânsito, tais como, “Área Escolar”, “Velocidade Máxima Permitida”, etc. As placas de sinalização e a sinalização horizontal representam um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança que são colocados na via pública e possibilitam melhor fluidez do trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam. Por tal razão, é imprescindível que nas áreas onde circulam crianças os cuidados sejam redobrados, uma vez que estas ainda não possuem total discernimento diante do perigo.

Portanto, torna-se imperiosa a ação da administração pública, através do órgão competente, para que tome as devidas iniciativas para que a medida em tela venha a ser atendida.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 31 de Março de 2022.

  
**Taizes Beling Soares Monteiro**

**Vereadora (PSDB)**